

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO 2022-1

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o **período de 22/11/2021 a 12/03/2022**, as **inscrições para Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas Não Preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2022-1**, diretamente no portal do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br), nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, para os períodos iniciais, participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo Continuado 2022-1, seus atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Das modalidades para Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas não preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2022-1.

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1 Inscrição

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2016;
- c) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do **Processo Seletivo Continuado para preenchimento de Vagas não preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2022-1**.

1.2 Pontuação

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como, na pontuação geral;

b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de: - Redação; - Linguagens, códigos e suas tecnologias; - Matemática e suas tecnologias; - Ciências humanas e suas tecnologias; - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3 Resultado

a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e, posteriormente o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;

b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo. No caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate, será adotado como critério a maior idade.

1.4. Matrícula

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula - localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para a matrícula).

Para a matrícula, o candidato deverá trazer os originais dos documentos solicitados na pré-matrícula. E, no caso de não ter realizado o upload, deverá entregar cópia dos documentos:

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 1 via – cópia legível);
 - 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via – cópia legível);
 - 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 1 via – cópia legível);
- No caso do candidato classificado não possuir o documento escolar, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, o seguinte documento: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão do curso do ensino médio, na Secretaria Acadêmica;
- 4) Cédula de Identidade (Original e 1 via – cópia legível);
 - 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via – cópia legível);
 - 6) Certidão Militar (Original e 1 via – cópia legível);
 - 7) CPF (Original e 1 via – cópia legível);
 - 8) Título de Eleitor (Original e 1 via – cópia legível);
 - 9) Comprovante da nota do Enem (para inscrições realizadas usando a nota do Enem)
 - 10) No caso do candidato classificado menor de 18 anos, além de inserir os documentos abaixo, será necessário o comparecimento, no ato da matrícula, dos pais ou seus responsáveis legais para assinatura do contrato, devendo eles apresentar:

- Cédula de Identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

Os candidatos que optarem por esta modalidade (ENEM) devem se atentar para as seguintes observações:

- a) A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
- b) O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula - localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para a matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exames Nacional do Ensino Médio, expedido pelo MEC/INEP;
- c) A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA AGENDADA ON-LINE

2.1. Prova Agendada on-line:

Será realizado no período de 22/11/2021 a 12/03/2022.

2.2 A modalidade da Prova Agendada on-line: seguirá os seguintes critérios:

- a) Para a seleção por meio de prova agendada on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no *site* www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de 22/11/2021 a 12/03/2022.
- b) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;
- c) Às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.
- d) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, obrigatoriamente, encaminhar por *e-mail* ao proaluno@feb.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;
- e) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;
- f) O candidato ao Processo Seletivo Continuado/2022-1 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do nome social;
- g) A participação no Processo Seletivo Continuado 2022-1 implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação,

exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário por meio do endereço eletrônico www.vestibular.unifeb.edu.br

2.3 Da Prova do Processo Seletivo Continuado 2022-1

A prova agendada do Processo Seletivo Continuado 2022-1, será realizada de modo on-line no site www.vestibular.unifeb.edu.br diretamente no portal do UNIFEB. A prova do Processo Seletivo Continuado 2022-1 contempla:

a) Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: 04 questões de Língua Portuguesa; 03 de questões Matemática; 03 questões de Química; 03 questões de Física; 03 questões de Biologia; 03 questões de História; 03 questões de Geografia; e 03 questões Inglês. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (4,0 pontos cada uma, totalizando 100% da prova);

2.3.1 Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo Continuado

O processo seletivo continuado 2022-1 será realizado remotamente (on-line), devendo o candidato seguir as normas a seguir:

- a) O candidato deverá realizar a prova agendada on-line, na sequência de sua inscrição no site do UNIFEB, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá;
- b) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova on-line e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização;
- c) A prova agendada on-line terá a duração total de duas horas (2 h). O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.
- d) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo telefone (017) 3321 6411 – opção 1, ou pelo WhatsApp (17) 99199 6890.

2.4. Das Pré-Matrículas

A partir de 22/11/2021, o candidato aprovado e convocado deverá realizar sua pré-matrícula diretamente no ambiente on-line, acessando a ficha de inscrição, com login e senha enviados por SMS.

Neste ambiente, o candidato preencherá os dados necessários e poderá realizar o *upload* dos documentos a seguir especificados para pré-conferência dos dados cadastrais, pelo departamento de matrícula do UNIFEB.

- 1) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 1 via-Cópia legível);
- 2) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);
- 3) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Original e 1 via-cópia legível);

*No caso de candidato classificado não possuir estes documentos, por estar cursando a 3ª série do Ensino Médio deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Declaração da escola, com data atual, de que está regularmente matriculado na terceira série do Ensino Médio e, antes do início do semestre letivo, deverá entregar obrigatoriamente a declaração de conclusão de curso do ensino médio na Secretaria Acadêmica.

- 4) Cédula de identidade (Original e 1 via-cópia legível);
- 5) Cédula de Identidade e CPF da mãe (Original e 1 via-cópia legível);
- 6) C.P.F (Original e 1 via-cópia legível);
- 7) Certificado Militar (Original e 1 via-cópia legível), (para homens);
- 8) Título de Eleitor (Original e 1 via-cópia legível);

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, além de inserir os documentos abaixo, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo eles apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia); - Cadastro de Pessoa Física
- CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá comparecer ao Setor de Matrícula do UNIFEB para assinar o contrato.

Em caso de dificuldade em anexar os documentos na etapa de pré-matrícula online, o candidato deverá apresentar, na etapa de matrícula, cópia dos documentos acompanhadas do original.

2.5. Das Matrículas

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula - localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação,

munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para a matrícula).

Para a matrícula, o candidato deverá trazer os originais dos documentos solicitados na pré-matrícula. E, no caso de não ter realizado o upload, deverá entregar cópia dos documentos.

3. DAS COTAS

O candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aprovado no Processo Seletivo Continuado poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de resultado no Processo Seletivo Continuado 2022-1 e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Continuado 2022-1 reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até **31 de janeiro de 2022**, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, ele poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período de 2022. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, todos os documentos e o valor pago correspondente à 1ª parcela da semestralidade.

c) Prazo de validade do processo seletivo continuado 2022-1: O processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas no ano de 2022-1.

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	VAGAS	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100	80	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	60	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	40	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	80	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	104	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	60	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3180	50	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	MATUTINO	4060	50	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
			NOTURNO	4060	80	
EDUCAÇÃO FÍSICA	107	Ingresso Único Licenciatura e Bacharelado, com escolha para qual curso a ser definida no 4º termo	NOTURNO	LICENCIATURA - 3240	160	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

				BACHARELADO - 3480		PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	180	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	90	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	100	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	80	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA QUÍMICA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	4000	60	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISICA MÉDICA	115	BACHARELADO	NOTURNO	2780	50	PORTARIA MEC Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	4060	80	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 - PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	117	TECNOLÓGICO	NOTURNO	1720	50	RESOLUÇÃO RE Nº 4 DE 11/05/2021 – PUBLICADA EM 11/05/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	118	BACHARELADO	INTEGRAL	4190	80	PORTARIA MEC Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 28/07/17 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	119	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	60	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	120	BACHARELADO	NOTURNO	3180	60	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ZOOTECNIA	121	BACHARELADO	NOTURNO	3600	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ANEXO II

Válido, para preenchimento de vagas Remanescentes do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2022-1

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
2. **Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
4. **Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)
6. **CPF** (original e 1 via-cópia legível);
7. **CPF da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
8. **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
9. **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
10. **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. **Via de requerimento de matrícula**, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá **optar** por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do **UNIFEB** na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo eles apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo Continuado 2022-1 e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Continuado.

Barretos, 22 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues

Reitor